

PROCESSO ADMINISTRATIVO №. 2701005/2022 PREGÃO ELETRÔNICO №. 008/2022 – PMC – SRP

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 -OBJETIVO

A presente licitação tem como objeto a aquisição de Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde Castramóvel (UMEES), tipo 1, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por intermédio de dotação alocada no Ministério do Meio Ambiente decorrente de emenda parlamentar, cujo recurso será viabilizado através da proposta nº 915395/2021, que deu origem ao Convênio nº 000058/2021-MMA/915395/2021-SICONV.

2- JUSTIFICATIVA

2.1. A justificativa dessa aquisição é para realizar ações de castração pelos bairros da cidade de Capanema, realizadas no Castramóvel, as castrações serão realizadas em cães e gatos de forma gratuita para pessoas de baixa renda. Dessa forma estará contribuindo com o controle de zoonoses e promovendo a diminuição de animais errantes através da esterilização em ações de castração.

Trazendo mais respeito aos direitos dos animais e conscientização em relação ao trato com os animais, reduzindo significativamente os índices de abandono e maus tratos, enfatizando a importância da manutenção da saúde dos animais, bem como o controle populacional por meios efetivos e seguros como a esterilização e controle de zoonoses.

2.2 O modo de julgamento das propostas deverá ser por item, com o objetivo de aumertar a participação e competitividade.

3 -ESTIMATIVA DE QUANTIDADE:

3.1 A quantidade a ser adquirida atende as açõs previstas no Plano de Trabalho do Convênio nº915395/2021, firmado com o Ministério de Meio Ambiente, com despesa máxima de R\$185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais).

4 -DA EXECUÇÃO

- 4.1 O objeto dever ser entregue na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA**, na Rua dos Pariquis, nº 3142, Areia Branca, CEP. 68.700-005, de Segunda a Sexta- Feira das 08h00 às 14h00.
- 4.2 A entrega dos equipamentos deverá ser no prazo de 30(trinta) dias, não sendo superior a 60(sessenta) dias., consoante a ordem de fornecimento, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

1. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1) A Contratada deverá fornecer o equipamento de acordo com as especificações e solicitação da Contratante, através de ordem de fornecimento, que deverá conter data de expedição, quantidade pretendida, local e prazo para entrega, preços unitário e total, carimbo e assinatura do responsável pela requisição.
- 2) O prazo previsto para entrega deverá observar o subitem 4.2. deste Termo de Referência.
- 3) O equipamento deverá ser entregue na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA**. O equipamento deverá possuir

4)

- 5) Todas as despesas com transportes correrão por conta da contratada.
- 6) A **Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMA** poderá se recusar a receber o objeto contratado, caso esteja em desacordo com a propostaapresentada pela empresa contratada, fato este que será devidamente caracterizado e comunicado à empresa, sem que a esta caiba direito a indenização;



2. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1 O equipamento será recebido nos termos do art. 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93.
- **2.1.1** Pelo servidor responsável no ato da entrega;
- a) Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações requeridas neste documento;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, no prazo de até 03 (três) dia úteis. Só então será atestada a nota fiscal.
- 6.2 Serão recusados os materiais que apresentarem inadequados ou cujas especificações não atendam às descrições do objeto contratado.
- 6.3 O ato de recebimento do equipamento, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da solicitação.
- 6.4 O equipamento deverá ser entregue como equipamento novo, conforme praxe do fabricante devendo garantir proteção durante transporte, constando a identificação do produto e demais informações exigidasna legislação em vigor.

7 DA GARANTIA

- 7.1 A garantia, quanto às qualidades específicas e aplicações dos itens deste Termo de Referência, deverá obedecer à estipulada pelos respectivos fabricantes, sem prejuízo das garantias e direitos legais inscritos no Código de Defesa do Consumidor CDC.
- 7.2 A(s) empresa(s) deverão, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e às suas expensas, proceder à substituição, troca ou reposição dos materiais que porventura forem entregues com defeito, danificados, ressecados ou não compativeis com as especificações deste Termo de Referência.

8 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

- 8.1 Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- 8.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- 8.3 Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- 8.4 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 8.5 Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;
- 8.6 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- 8.7 Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- 8.8 Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- 8.9 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- 8.10 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- 8.11 Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9- DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo



como os termos deste documento;

- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- d) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- e) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- f) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- g) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- h) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- i) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- j) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 FORMA DE PAGAMENTO:

- a) O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.
- **b)** Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação,o pagamento será sustado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.
- c) Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

11 DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 11.1 O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender ás exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial ABTN, INMETRO, etc; atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).
- 11.2 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.
- 11.3 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos por este Termo de Referência.
- 11.4 A Contratada se obriga a aceitar acréscimos ou supressões nas quantidades inicialmente previstas respeitando os limites do artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, tendo como base os preços constantes da (s) proposta (s) Contratada (s), diante de necessidade comprovada da Administração.
- 11.5 Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.



| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QUANT. |
|------|--|-----|--------|
| 1 | UNIDADE MOVEL - para controle de zoonoses tipo 1- veículos tais como: trailers, dos mais variados modelos e fabricantes, original de fábrica, 0 km, adaptado para unidade móvel de esterilização de animais (castra móvel) equipados com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. | UND | 1 |